



REGULAMENTO

PACOTE ADICIONAL DE INTERNET

O presente regulamento é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços da **Porto Seguro Conecta**, devidamente autorizado pela Agência Nacional de Telecomunicações para prestar o Serviço Móvel Pessoal “SMP”, por meio de Rede Virtual, conforme termos de autorizações nº 50/2011 e 52/2011 e tem a finalidade de registrar as características da Promoção **Plano de Internet** e regular a relação entre a Porto Seguro Telecomunicações Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.281.004/0001-01, com sede na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 – Torre B, 5º andar – Lado B, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01216-010, doravante denominada simplesmente **Porto Seguro Conecta** e o Cliente que adquirir um dos planos objeto desta promoção, denominado **Cliente**, o qual esta ciente e concorda que ao prosseguir com a contratação desta oferta, estará concordando com todas as disposições constantes neste documento e do Contrato de Prestação de Serviços, declarando ter lido e compreendido os mesmos e portanto se obrigando a cumpri-lo em todas as suas disposições:

1. Objeto: O pacote objeto deste Regulamento consiste em internet adicional, para o Cliente Porto Seguro Conecta que adquirir e/ou possuir um dos planos constantes do item 5 abaixo e que se enquadrarem nas regras descritas ao longo deste Regulamento.

2. Empresa Organizadora: Porto Seguro Telecomunicações Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.281.004/0001-01, com sede na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 – Torre B – 5º andar – Lado B, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01216-010.

3. Prazo do Regulamento: As condições dispostas no presente documento são válidas para as contratações realizadas a partir de 01/10/2015 até 31/12/2016. Fica reservado a Porto Seguro Conecta o direito de, após decorrido o supramencionado prazo, renovar ou cancelar as condições constantes neste instrumento, sem necessidade de prévio aviso ao Cliente.

3.1 Prazo de validade do Regulamento: As condições objeto desta promoção e descrito no item 6 deste regulamento será válido **somente por 03 (três) meses**, a contar da data da adesão.

3.2. A Porto Seguro Conecta poderá a qualquer momento, suspender essa condição, se constatado que os serviços foram utilizados em desacordo com o descrito no presente regulamento mediante prévio aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 52 da Resolução nº632/2014 da Anatel.

4. Requisitos para Participação

- a) ser pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no território nacional;
- b) adquirir ou possuir qualquer dos planos referidos no item 5; A aquisição é limitada a 01 (um) pacote por linha;
- c) aderir integralmente aos termos deste Regulamento;

4.1. O presente Regulamento é destinado exclusivamente à contratação por pessoas físicas, para uso pessoal e não comercial dos serviços, entendendo-se como tal a utilização dos serviços para fins primordialmente pessoais, não diretamente relacionada a atividades empresariais ou comerciais.

4.2 As condições constantes do presente Regulamento beneficiam, automaticamente, os Clientes contratantes do Regulamento anterior, cujo contrato encontrava-se vigente em 20/10/2016, incorporando-os ao presente instrumento, mantidas as vigências das contratações anteriores, inclusive.



REGULAMENTO

PACOTE ADICIONAL DE INTERNET

5. Plano elegível: O pacote adicional de internet só poderá ser adquirido caso o Cliente possua um dos planos pós-pagos Porto Seguro Conecta a seguir:

- a) Plano Conecta + 200
- b) Plano Conecta + (Auto ou Cartão)
- c) Plano Conecta + (Clientes em Geral)
- d) Plano Conecta + 1
- e) Plano Conecta + 2
- f) Plano Conecta + 5
- g) Plano Conecta + 10
- h) Plano Conecta + Simples
- i) Plano Conecta 100
- j) Plano de Internet Conecta 1GB
- k) Plano de Internet Conecta 3GB
- l) Plano de Internet Conecta 10GB

6. Pacotes Adicionais. Ao adquirir e/ou possuir um dos planos elencados no item 5 acima, tal plano terá as seguintes condições aplicadas aos serviços já existentes:

Opção 1) Pacote Adicional Internet = 500 (quinhentos) MB (Megabyte);

Opção 2) Pacote Adicional Internet = 1 (um) GB (Gigabytes);

Opção 3) Pacote Adicional Internet = 2 (dois) GB (Gigabytes);

6.1. O Cliente responsável pelo pagamento integral do valor do pacote escolhido (opção 1, opção 2 ou opção 3), independentemente da sua utilização, pois o volume de dados não utilizados, não serão acumulados, transferidos ou compensados no mês subsequente.

7. Preços regulares dos pacotes de internet mencionados no item 6.

7.1. O Cliente, desde já, está ciente de que os valores regulares dos serviços mencionados neste regulamento são os constantes da “**TABELA 1 – valores regulares**”:

TABELA 1 – valores regulares	
Pacote Adicional Internet 500MB	R\$ 15,00 (quinze reais) por mês
Pacote Adicional Internet 1GB	R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por mês
Pacote Adicional Internet 2GB	R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por mês

7.2. Caso o Cliente utilize quantidade superior de MB ou GB contratada (500 MB, 1 GB ou 2 GB) sofrerá uma das ações descritas no item 9 deste regulamento.

8. Regras de manutenção das condições constantes neste regulamento e forma de concessão

8.1. Para que as condições do presente regulamento continuem ativas àqueles que aderiram, será necessário que se mantenham dentro das condições abaixo, à partir da adesão e até o final da vigência desta Promoção:

- a) Permanecer adimplente com o pagamento das faturas do Porto Seguro Conecta;



REGULAMENTO

PACOTE ADICIONAL DE INTERNET

- b) Utilizar-se do serviço de acordo com as políticas de uso aceitável da Porto Seguro Conecta descrita neste regulamento, em especial, aquelas constantes do item 4 e 8.

Diante do exposto acima:

8.1.1. O Cliente que aderiu ao presente Regulamento, que preencheu os requisitos previstos no item 4 e cumpriu os termos do item 8.1., fará jus as condições comerciais constantes neste instrumento, à partir da adesão e até o final da vigência desta, com garantia das condições da Tabela 1, conforme a opção realizada pelo Cliente.

9. Pacote de Dados: Nos casos em que o Cliente atingir a franquia de dados contratada em seu pacote, a Porto Seguro Conecta se reserva no direito de aplicar as ações abaixo:

- a) Bloqueio de Internet; e/ou
- b) Redução de velocidade para até 64 kbps; e/ou
- c) Cobrar o valor do excedente de Internet do plano correspondente, conforme as regras constantes no site: www.portoseguroconecta.com.br;

9.1. Caso ocorra qualquer das possibilidades acima (de forma isolada ou cumulada) e, desde que haja pacote promocional vigente e compatível com a presente promoção, será facultado ao Cliente a contratação do referido pacote, a título adicional.

9.2. O Cliente reconhece que a velocidade da internet poderá sofrer variações devido às condições topográficas e/ou climáticas, velocidade de movimento, distância que o Cliente se encontrar da Estação Rádio Base (ERB), número de clientes associados à mesma Estação Rádio Base, bem como do módulo/dispositivo usado na conexão, das aplicações utilizadas e dos sites de conteúdo e informação que estão sendo acessados, além de outros fatores externos que porventura venham a interferir no sinal.

10. Adesão, informações, dúvidas ou reclamações: O cliente deverá contatar a Central de Atendimento da Porto Seguro Conecta, através do número 10544, cuja ligação poderá ser efetuada de qualquer aparelho fixo ou móvel dentro do território brasileiro ou através do número *333 de um celular Porto Conecta.

11. Impedimento de participação: Está impedido de participar dessa promoção aqueles que não se enquadrarem no item 4 deste Regulamento.

12. Análise de Crédito: O processo de aquisição do(s) pacote(s) de internet objeto do presente Regulamento pelo Cliente, estará sujeito à análise de crédito, conforme os critérios internos da Porto Seguro Conecta.

13. Inadimplência: Caso o Cliente se torne inadimplente, ou seja, deixe de efetuar o pagamento do(s) plano(s) pós-pago adquirido(s), pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, perderá o direito de usufruir do pacote objeto do presente regulamento, deixando, portanto, de fazer jus as condições constantes neste instrumento.

14. Cumulatividade com promoções: A presente condição comercial não é cumulativa com outras promoções existentes ou que venham a ser criadas pela Porto Seguro Conecta.